

## **Aviso**

### **Devolução de Cauções**

Os consumidores constantes da listagem anexa, podem ainda até 31 de Dezembro de 2015, reclamar o respectivo montante junto da Direcção-Geral do Consumidor. O direito dos consumidores à restituição da caução naquele período de tempo, encontra-se consagrado no disposto no Decreto-Lei 2/2015 de 6 de Janeiro.

Nestes termos, as cauções deverão ser reclamadas em requerimento escrito, dirigido ao Director-Geral do Consumidor, Praça duque de Saldanha, n.º31-3.º, 1069-013, Lisboa, Fax: 213564719, e-mail: [dgc@dg.consumidor.pt](mailto:dgc@dg.consumidor.pt)

#### **No requerimento deve constar:**

- Nome do requerente;
- Nome da entidade fornecedora;
- Número de contacto;
- Morada do fornecimento;
- Número de Identificação Bancário (NIB) do requerente;
- No caso de o contratante e requerente não serem a mesma pessoa, deverá ser indicada a qualidade em que este faz o requerimento.

#### **Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:**

- Cópia do BI do requerente;
- Cópia do cartão de contribuinte do requerente